



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

Administração

000120

Patos de Minas, 05 de abril de 2018

Ilma. Sra.
Aline Antunes
Luma Engenharia Ltda.
Araxá- MG

Prezada Senhora,

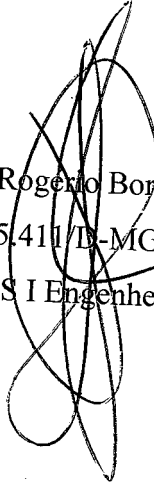
Vimos por meio deste esclarecer o questionamento enviado à Comissão Pregão Eletrônico e Presencial.

Conforme informado, embora haja um erro no somatório, na coluna G (preço sem BDI), no item 4, este erro não interfere no valor final da planilha, pois o somatório da coluna I (preço com BDI) está correto, ou seja, o somatório abrange as células "I31 a I38".

Tendo em vista seu alerta, vimos esclarecer ainda que na planilha que o licitante tem que preencher, os mesmos deverão fazer a correção neste somatório, uma vez que a planilha permite fazê-lo, corrigindo assim o equívoco cometido no processo de formulação da planilha fornecida pela prefeitura.

Certo de sua atenção, venho agradecer a contribuição para o sucesso do certame.

Atenciosamente


Engº Rogério Borges Vieira
Crea 55.411/D-MG Mat. 5009
T.N.S I Engenheiro Civil